



CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PDSE 2023

Estabelece condições para seleção interna de bolsistas ao programa institucional de doutorado sanduíche no exterior (PDSE/CAPES).

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, torna pública a abertura de Chamada Pública para seleção interna de candidato ao EDITAL Nº PROPPi nº 24 - Seleção Interna PDSE 2023. A presente chamada regula as etapas iniciais do processo seletivo de bolsistas ao PDSE, a saber: a seleção interna de candidatos por parte do programa..

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem a finalidade selecionar no PPGEM candidato a bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES conforme o disposto na alínea III do inciso 4.1 do Edital nº 30/2023 PDSE/CAPES para posterior classificação pela PROPPi.

1.2. Serão classificadas as propostas aprovadas que atenderem aos requisitos estabelecidos pela CAPES em seu Edital e que possuam alinhamento com o Plano de Internacionalização da UFOP.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. O candidato deverá enviar **até o dia 27 de novembro de 2023** um e-mail, com o assunto "DOCUMENTAÇÃO PDSE 2023", para ppgem@ufop.edu.br a documentação descrita do item "I" ao "III". Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF.

I) Declarações de reconhecimento de fluência linguística ou Certificado de proficiência no idioma conforme Anexo III do Edital 30/2023 PDSE/CAPES, com validade mínima até 18/12/2023.

II) Curriculum Lattes atualizado, extraído da plataforma Lattes;

III) Carta do orientador brasileiro, demonstrando:

- a. qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- b. pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

- c. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- d. demonstração de interação técnico-científica com o coorientador do exterior para desenvolvimento das atividades propostas;
- e. previsão de defesa da tese.

IV) Plano de Pesquisa.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.1. Atendimento dos requisitos do candidato previstos no inciso 8.3 do Edital da CAPES, na data prevista para a seleção, com destaque para os seguintes pontos:

- a. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- b. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- c. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da CAPES.

3.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital.

3.3. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.

3.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.

3.5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4. DA COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Pré-seleção será composta por um representante discente, um professor externo ao PPGEM e um professor permanente do Programa, desde que não possuam orientandos entre os candidatos ou outra relação interpessoal que caracterize impedimento (parentesco até terceiro grau, sociedade, inimizade ou amizade íntima, etc.).

4.2. A composição da comissão será divulgada após o término do prazo para o envio da documentação, de modo que os candidatos possam manifestar impedimento quanto a qualquer um de seus membros.

4.3. Caberá à Comissão de Pré-seleção a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para a candidatura, estabelecidos no Edital 30/2023 PDSE/CAPES.

5. RRESULTADO FINAL E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

5.1. O resultado final preliminar da vaga será divulgado na página do PPGEM na internet no dia 01 de dezembro de 2023.

5.2. Recursos quanto ao resultado final preliminar poderá ser enviado ao PPGEM até o dia 02 de dezembro de 2023, sob estrita alegação de ilegalidade ou erro material e desde que fundamentados e justificados, para o e-mail ppgem@ufop.edu.br com o título “RECURSO EDITAL PDSE UFOP - PPGEM”.

Ouro Preto, 16 de novembro de 2023.

ÉRICA LINHARES REIS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral